

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Oficio nº 483 /01-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 20 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Paraty no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Délio Cardose

Diretor Geral do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO Presidente do CETRAN/RJ RIO DE JANEIRO -RJ